

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes**

**PL 68/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Senhor Prefeito Municipal, que “*revoga a Lei nº 7.836, de 29 de junho de 2006 e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 72/73).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que pretende revogar a Lei nº 7.836/2006, que dispôs sobre a melhoria da visualização dos equipamentos de radares no Município, visando, desta forma, segundo mensagem do Senhor Prefeito, adequar à Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011.

Assim, a matéria é da competência do Município, nada havendo a opor sob o aspecto legal.

Por fim ressaltamos que se encontra em tramitação perante esta Casa de Leis o PL 17/2012, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que versa sobre matéria semelhante à proposição ora em análise, caso em que deve prevalecer a tramitação daquele “que tiver sido protocolizado com maior antecedência e que os demais projetos sejam apensos ao primeiro” (Art. 139 do RIC).

S/C., 28 de março de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Presidente-Relator*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**

*Membro*